IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quarta-feira, 27 de março de 2024 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano IV | Edição nº 388

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 1.638, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"Altera os artigos 6º e 17 da Lei 1.267, de 13 de março de 2013 e dá outras providências"

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 17 da Lei nº 1.267/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 17 – O Conselho Tutelar permanecerá aberto ao público de segunda a sexta feira, no horário de 7h30 às 17h, nos dias úteis da semana, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população, que se fará por meio de plantões prestados em escalas de 14h30 consecutivas pelos seus membros na forma estabelecida em regulamento próprio"

ARTIGO 2º - O Parágrafo1º do artigo 6º da Lei nº 1267/2013, em consonância com a Lei 13.824 de 9 de maio de 2019, que alterou o artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - o mandato será de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha".

ARTIGO 3° - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 27 de março de 2024.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

LEI Nº 1.639, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"Inclui programas na Lei nº 1.624 de 13 de Dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 64.500,00(sessenta e quatro mil e quinhentos reais), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.03.03 –Fundeb
FUNÇÃO: - 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: - 361 – Ensino Fundemental
PROGRAMA: - Fundeb – Ensino Fundamental
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0019
ATIVIDADE: - Profissionais da Educação-Fundamental 70%
CÓDIGO DA ATIVIDADE: - 2026
ELEMENTO ECONOMICO: - 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 64.500,00
FONTE 02 – ESTADUAL
C.A:- 264.023

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de superávit financeiro, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual -PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 27 de março de 2024.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.068, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"Inclui programas na Lei nº 1.624 de 13 de Dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 64.500,00(sessenta e quatro mil e quinhentos reais), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.03.03 –Fundeb
FUNÇÃO: - 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: - 361 – Ensino Fundemental
PROGRAMA: - Fundeb – Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0019

ATIVIDADE: - Profissionais da Educação-Fundamental 70%

CÓDIGO DA ATIVIDADE: - 2026

ELEMENTO ECONOMICO: - 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas

R$ 64.500,00

FONTE 02 – ESTADUAL

C.A:- 264.023

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de superávit financeiro, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual -PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 27 de março de 2024.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

Outros atos oficiais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EXTRATO DO EDITAL N.º 01/2024

A **Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste** /SP, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, ***PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO*** para o preenchimento de vagas dos cargos especificados no quadro de funções deste edital providos pelo regime **Estatutário.** O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

Período e Procedimentos para Inscrição: Serão realizadas através de formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.phoenixconcursos.com.br, do dia 28 de MARÇO de 2024 até as 24 horas do dia 07 de ABRIL de 2024. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 08 de ABRIL de 2024.

As provas objetivas serão realizadas no dia **21 de ABRIL de 2024** em horários e locais a serem divulgados após a homologação das inscrições.

QUADRO DE FUNÇÕES

Denominação do Cargo	Salário Base	Jornada de Trabalho Semanal	Escolaridade	Vagas	Valor da Taxa de Inscrição
PROFESSOR PEB I	R$ 3.435,42	30 HORAS	Curso Normal Superior, ou licenciatura em Pedagogia	05 + CR	R$70,00
PROFESSOR PEB II - INGLÊS	R$ 3.435,42	30 HORAS	Curso Superior Completo de licenciatura Plena em Inglês	01 + CR	R$70,00
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	R$ 3.435,42	30 HORAS	Curso Superior Completo de licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CREF	01 + CR	R$70,00
PROFESSOR PEB II - ARTES	R$ 3.435,42	30 HORAS	Curso Superior Completo de licenciatura Plena em Artes	01 + CR	R$70,00
MONITOR DE EDUCAÇÃO	R$ 1.468,76	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	02 + CR	R$50,00
ENFERMEIRO	R$ 4.987,50	40 horas semanais	Superior na área de Enfermagem e registro no órgão competente	01 + CR	R$70,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	R$ 1.794,81	40 horas semanais	Ensino Fundamental incompleto e CNH	02 + CR	R$50,00
TRATORISTA	R$ 1.794,81	40 horas semanais	Ensino Fundamental incompleto e CNH	01 + CR	R$50,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	R$ 2.074,91	40 horas semanais	Ensino Fundamental incompleto e CNH	02 + CR	R$50,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R$ 3.491,25	40 horas semanais	Ensino Fundamental completo e curso técnico na área	01 + CR	R$60,00
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	R$ 1.468,76	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	04 + CR	R$60,00
ASSISTENTE SOCIAL	R$ 2.074,91	30 horas semanais	Superior na área de Serviço Social e registro no órgão competente	01 + CR	R$70,00

Prefeitura do Município de SANTA RITA D'OESTE – SP em 27 de MARÇO de 2024.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

.....